**PROJETO DE LEI Nº 112 /2023**

Dispõe sobre a autorização do Poder Público Municipal de realizar a doação de 01 (um) terreno urbano e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar 01 (um) terreno urbano, localizado no lote 17, pátio da feira, pertencente ao Município de Belo Jardim/PE, local denominado Praça de Alimentação, com as seguintes características:

**I BENEFICIÁRIO: LEIDIANE DOS SANTOS SOARES**, inscrito no CPF nº 091.416.684-05, portador do RG nº 8.300.608 SDS/PE.

**II ÁREA:** 9,75 m² (3,25X3,00)

**III CONFRONTANTES:**
Norte: Passeio Público
Sul: Passeio Público
Leste: Passeio Público
Oeste: Passeio Público

Art. 2º O imóvel referenciado não poderá ser objeto de qualquer tipo de negócio, venda, permuta, desmembramento, ou qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros.

Art. 3º O contemplado terá prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação da referida lei, para

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 11704570001-36
27/12/2023 08:45 - 000000002964

iniciar as obras e edificações e 02 (dois) anos para a conclusão da mesma;

Art. 4º Caso não sejam iniciadas as obras e edificações no prazo estabelecido pelo artigo anterior, o contemplado perderá automaticamente a área descrita no Art. 1º, sendo a mesma revertida automaticamente ao patrimônio do Município de Belo Jardim/PE, independentemente de ação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º A escritura definitiva de doação somente será assinada pelo Chefe do Executivo Municipal, após certificado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que as obras e edificações foram corretamente iniciadas e concluídas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim-PE, em 21 de dezembro de 2023.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Mensagem**

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, apresento-lhes o presente Projeto de Lei que versa sobre a a autorização do Poder Público Municipal de realizar a doação de 01 (um) terreno urbano e dá outras providências.

A justificativa para a doação do terreno em análise reside na possibilidade que o ente público dispõe de promover ações que impactem na redução das desigualdades e promovam o desenvolvimento da cidade.

A beneficiária é comerciante e desenvolve suas atividades no Point do Cuscuz, realizando o seu trabalho com gêneros alimentícios, necessitando do amparo legal para adquirir o quiosque situado no Pátio da Feira (lote 17).

*In casu*, restou devidamente comprovado o cumprimento dos requisitos necessários para o recebimento da doação, conforme documentação acostada, restando necessária à aprovação de Vossas Excelências.

Acrescento que anexo a este Projeto se encontram, dentre outros, as cópias do Memorando nº 101/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Identidade, CPF e comprovante de residência.

Belo Jardim, 21 de dezembro de 2023.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**
Prefeito

Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

Procuradoria Geral
Recebido em
05/12/23 às 09:3

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Belo Jardim, 05 de dezembro de 2023.

**Memorando nº 101/2023**

*Á Procuradoria Municipal de Melo Jardim-PE*

*Att. Eduardo José Gusmão Danda*

*Procurador Geral do Município*

**REFERENTE: Encaminhamento de Solicitação de Acordo para o quiosque no Pátio da Feira**

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste encaminhar a solicitação de uso de um quiosque no Pátio da Feira realizada pela Sra. Leidiane dos Santos Soares, ferente ao uso do terreno numerado como Lote 17.

Abaixo encontra-se informações da Sra. Leidiane e em anexo a documentação da mesma.

| | |
|---|---|
| Nome: | Leidiane dos Santos Soares |
| CPF: | 091.416.684-05 |
| Data de nascimento: | 31/05/1991 |
| Endereço: | Rua Fernando Manoel dos Santos, 51, Euno Andrade da Silva |
| Telefone: | (81)9 9489-4454 |
| Tipo de empreendimento: | Alimentício (atualmente é o Point do Cuscuz) |
| Cargo/função: | Proprietária |
| Lote: | 17 |

**ANA CLARA BOTELHO DE CARVALHO**

**Diretora de Regulamentação Urbana**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

NOME **Leidiane dos Santos Soares**

FILIAÇÃO
José Edson Soares Jeronimo
Sebastiana Aparecida Santos Soares

NATURALIDADE **Belo Jardim - PE**
DATA NASCIMENTO **31/05/1991**
ORGÃO EXPEDIDOR **SDS/PE**
TIPO SANG. /FATOR RH
OBSERVAÇÃO

Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **8.300.608**
DATA DE EXPEDIÇÃO **12/05/2023**
REGISTRO CIVIL
Matr.: 077321.01.55.2007.2.00013.056.0005855.26 Belo Jardim - PE 06/09/2016

CPF
DNI
T. ELEITOR
CTPS
SÉRIE
UF
NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS

Polegar Direito

Paulo Jeann Barros Silva
Gerente do IITB/PE

01R20

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

Nome

Nascimento

Neoenergia
Pernambuco

www.neoenergiapernambuco.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111 Boa Vista Recife - PE CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 Insc. Est. 0005943-83

000594393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:
B1 BAIXA RENDA COM NIS

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv. Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
LEIDIANE DOS SANTOS SOARES

CPF 091.416.684-05 NIS 16073699426

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
0006687993

ENDEREÇO:
RUA FERNANDO MANOEL DOS SANTOS 51

EUNO ANDRADE DA SILVA/BELO JARDIM
55150-000 - BELO JARDIM PE

**CÓDIGO DO CLIENTE**
7030635064

| REF. MÊS/ANO | TOTAL A PAGAR | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 10/2023 | 55,46 | 13/10/2023 |

Nota fiscal nº 277028854 SÉRIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 05/10/2023
Consulte pela chave de acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:
2623 1010 8359 3200 0108 6600 0277 0288 5420 5078 0670
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

| DATAS DE LEITURAS | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | Nº DE DIAS | PRÓXIMA LEITURA |
|---|---|---|---|---|
| | 05/09/2023 | 06/10/2023 | 30 | 06/11/2023 |

| ITENS DE FATURA | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. COM TRIB. (R$) | VALOR (R$) | PIS/ COFINS (R$) | BASE CÁLC. ICMS (R$) | ALÍQUOTA ICMS (%) | ICMS (R$) | TARIFA UNIT. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo-TUSD 0_30 | KWH | 30,00 | 0,13353413 | 4,00 | 0,20 | | 0,00 | | 0,12635000 |
| Consumo-TUSD 30_100 | KWH | 70,00 | 0,22891566 | 16,02 | 0,90 | | 0,00 | | 0,21860000 |
| Consumo-TUSD 100_220 | KWH | 17,00 | 0,34337349 | 5,83 | 0,30 | | 0,00 | | 0,32490000 |
| Consumo-TE 0_30 | KWH | 30,00 | 0,12432152 | 3,79 | 0,19 | | 0,00 | | 0,11758800 |
| Consumo-TE 30_100 | KWH | 70,00 | 0,21309741 | 14,91 | 0,79 | | 0,00 | | 0,20157600 |
| Consumo-TE 100_220 | KWH | 17,00 | 0,31955811 | 5,43 | 0,29 | | 0,00 | | 0,30236400 |
| Ilum. Pub. Municipal | | | | 5,55 | | | | | |

TOTAL DA FATURA 55,46

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO

| Mes/Ano | kWh | Dias Fat. |
|---|---|---|
| OUT 23 | 117 | 30 |
| SET 23 | 120 | 32 |
| AGO 23 | 102 | 31 |
| JUL 23 | 120 | 31 |
| JUN 23 | 104 | 29 |
| MAI 23 | 116 | 31 |
| ABR 23 | 124 | 32 |
| MAR 23 | 114 | 28 |
| FEV 23 | 123 | 30 |
| JAN 23 | 115 | 30 |
| DEZ 22 | 115 | 31 |
| NOV 22 | 114 | 31 |
| OUT 22 | 98 | 29 |

| TRIBUTO | BASE DE CÁLCULO (R$) | ALÍQUOTA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| PIS | 49,91 | 0,96 | 0,47 |
| COFINS | 49,91 | 4,42 | 2,20 |
| ICMS | | | |

RESERVADO AO FISCO

| MEDIDOR | GRANDEZAS | POSTOS HORÁRIOS | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONST MEDIDOR | CONSUMO kWh |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3181939086 | Energia Ativa | Único | 5.107,00 | 5.224,00 | 1,00000 | 117,00 |

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R$44,58. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo sujeito a 100 e até 220kWh.